

**DECRETO Nº 41
de 10 de JUNHO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 256.772,53 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ADALTO LUIS LEAL, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ESPIRITO SANTO DO DOURADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 434, de 26 de AGOSTO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 256.772,53 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.020 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.020 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais)

02.05.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.024 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.024 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS

201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

**DECRETO Nº 41
de 10 de JUNHO de 2022.**

255.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de co
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

255.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de co

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE

255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 17.169,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta e Nove Reais)

02.09.02 - SERVICOS DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.069 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 903,53 (Novecentos e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos)

02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

13.392.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.084 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC

200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 256.772,53

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG, 10 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO N° 41
de 10 de JUNHO de 2022.



ADALTO LUIS LEAL
PREFEITO MUNICIPAL